

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 040/2017 – CMAS, de 06 de Junho de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de propostas voluntárias para construção de CRAS e CREAS, a serem pleiteadas junto ao governo federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A possibilidade de cadastramento, pelo Município, de propostas voluntárias no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV para concorrer ao financiamento de obras com recursos do Orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social;
- A necessidade do Município de prover o CRAS Rural e o CREAS IV de sede própria;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião extraordinária realizada no dia 31/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a apresentação de propostas voluntárias ao Ministério do Desenvolvimento Social destinadas à construção de espaço próprio para as instalações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Rural e do CREAS IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social voltado atualmente ao atendimento a idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de Junho de 2017.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmass@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2940, PG. Nº 21, 08 de março de 2016.